

# Prefeitura Municipal de Terra Nova

Decreto



**Estado da Bahia**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA**

RUA DR. FLAVIO PACHECO PEREIRA Nº. 02, CAÍPE.

TERRA NOVA - BAHIA CEP: 44.270-000

CNPJ: 13.824.511/0001-70 - TEL - 75 3238-2061/2062 FAX - 3238-2098

**DECRETO 007/2018 DE 10 DE JANEIRO DE 2018**

**DECRETA PONTO FACULTATIVO  
NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS  
MUNICIPAIS E ADOTA OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TERRA NOVA, no uso das atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município, e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de se disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal em datas específicas, principalmente em períodos que se confundem com feriados nacionais, estaduais e municipais.

**CONSIDERANDO** ainda que a manutenção de expediente normal nas referidas datas seria contraproducente.

**CONSIDERANDO** por fim que o ato próprio para estabelecer ponto facultativo é o decreto.

## **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica fixado o calendário de Pontos Facultativos nas Repartições Públicas Municipais, nos seguintes dias do ano civil de 2018:

I – 12 e 13 de fevereiro de 2018 (Segunda – feira e Terça – feira de Carnaval) e 14 de fevereiro (Quarta – feira de cinzas devido ao expediente ser no horário da manhã);

II – 29 de março de 2018 (Quinta – feira Santa);

III – 30 de abril de 2018 (Segunda – feira, antes do feriado de 01 de maio Dia do Trabalho);

IV – 01 de junho de 2018 (Sexta – feira após o Feriado Nacional de Corpus Christi);

V – 22 de junho de 2018 (Sexta – feira, antes do Feriado Regional do São João);

VI – 16 de novembro de 2018 (Sexta – feira após o Feriado Nacional da Proclamação da República);

Rua Dr Fabio Godofredo Pacheco Pereira | 02 | Caipe | Terra Nova-Ba

# Prefeitura Municipal de Terra Nova



**Estado da Bahia**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA**  
RUA DR. FLAVIO PACHECO PEREIRA Nº. 02, CAÍPE.  
TERRA NOVA - BAHIA CEP: 44.270-000  
CNPJ: 13.824.511/0001-70 - TEL - 75 3238-2061/2062 FAX - 3238-2098

VII - 24 e 31 de dezembro de 2018 ( Segunda - feira por ser véspera dos Feriados do Natal e do Ano Novo).

**Art. 2º.** Os servidores deverão compensar os dias constantes no art. 1º, podendo trabalhar no mínimo 30 (trinta) minutos a mais por dia, iniciando-se no dia útil subsequente ao da jornada não cumprida.

**Art. 3º.** O disposto no presente decreto não se aplica aos departamentos cujos serviços, de natureza essencial, não admitem paralisação.

**Art. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Terra Nova - BA., em 10 de janeiro de 2018.

  
MARINEIDE PEREIRA SOARES

Prefeita Municipal

## REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

MARIA DO SOCORRO PACHECO DE PINHO

Secretaria Municipal de Governo

# Prefeitura Municipal de Terra Nova



Prefeitura Municipal de Terra Nova

Estado Da Bahia

DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº02 – TERRA NOVA BA -

CEP.: 44270.000.

FONE:(075) 238-2061 - 238-2062 - FAX: 238-2098 - C.N.P.J. nº  
13.824.511/0001-70

## DECRETO N.º 06/2018 de 10 de janeiro de 2018

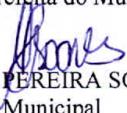
A PREFEITA MUNICIPAL DE TERRA NOVA, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, Inciso V e VII, art. 81,

### DECRETA:

**Art. 1.º** - Fica o Sr. **MARCOS MELO** nomeado no cargo em comissão de Coordenador do Sistema de Informação na estrutura da Secretaria de Saúde – SMS, desta Prefeitura Municipal, conforme dispõe a Lei nº. 457/2017 de 31 de março de 2017, art. 24, anexo VII.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2018.

Gabinete da Prefeita do Município de Terra Nova – BA, em 10 de janeiro de 2018.

  
MARINEIDE PEREIRA SOARES  
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MARIA DO SOCORRO PACHECO DE PINHO  
Secretaria Municipal de Governo